

Artigo 2º - Durante o período de ausência nos casos previstos nesta Lei, o Prefeito será considerado licenciado, e sua substituição ocorrerá na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 06 de maio de 2013

WANDERSON CARDOSO DE BRITO  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02, QUE ENTRE CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO E DE OUTRO, A EMPRESA F. S. T. MENDONÇA SERVIÇOS LTDA:  
OBJETO: PRORROGA POR 12 (DOZE) MESES A VALIDADE DO CONTRATO DE SERVIÇO PARA PODA DE ÁRVORE E SERVIÇOS ELETRICO NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO COM A VALIDADE PASSA A SER DE 06/05/2013



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Divisão de Compras

Ratificação de dispensa de licitação com base no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Processo nº 338/2013

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO e BLUMATEC LTDA - ME.

Objeto: Locação 03 veículos tipo motocicleta c/ equipamento acoplado - motofog p/combate a Dengue.

Valor: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)  
PUBLICAÇÃO INTEMPESTIVA

Cabo Frio, 07 de maio de 2013

DEMerval VASCONCELLOS SOARES  
Secretário Extraordinário das Ações Administrativas de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01, CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO E DE OUTRO, A EMPRESA POSTO PRAIA GRANDE

OBJETO: Fornecimento de 20.000,00M3

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93

PROCESSO Nº 5999/2011

Obs: Omitido no jornal do dia 12/10/12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02, CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO E DE OUTRO, A EMPRESA POSTO PRAIA GRANDE

## NOTICIÁRIO DOS LAGOS

Cabo Frio, 8 de maio de 2013



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.797 DE 06 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a permissão de uso dos novos quiosques da Praia dos Anjos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a Concessão de Permissões de Uso dos novos quiosques construídos durante a revitalização da Praia dos Anjos.

# Anatel reconhece problema com operadoras de telefonia

A melhoria da fiscalização da qualidade das ligações e conexões de internet é a aposta da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) para evitar problemas de

tecnologia. "Temos que garantir o pleno funcionamento das redes durante os grandes eventos, momento importante para o País mostrar sua capacidade de atua-

que elas melhorem a qualidade do serviço de internet móvel para transmissão de dados. Apesar disso, para a agência, houve melhora na qualidade dos serviços de transmis-

Seg da Anatel, não há duplicação de serviços, existe ser ou

CONFERE COM ORIGINAL

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

Proc. 338113